



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 843, de 5 de julho de 2018
-------------	--

Autor Sr. Carlos Zarattini	Nº do Prontuário
---	-------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
----------------------	------------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------

Página	Artigo 8º	Parágrafo	Inciso IV e VII	Alínea
---------------	----------------------	------------------	----------------------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso IV do art.8º da MP nº 843/2018 a seguinte redação e acrescente-se o seguinte inciso VII:

Art.8º O Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística terá as seguintes diretrizes:

.....

IV - incrementar a produtividade das indústrias para a mobilidade e logística;

.....

VII – assegurar a manutenção do emprego, a capacitação técnica e a qualificação profissional dos trabalhadores no setor de Mobilidade e Logística.

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se com a presente emenda esclarecer que a diretriz do programa não deve ser, como propõe o texto original, a busca da automatização da produção, que é apenas um dos possíveis meios, mas, sim, o aumento da produtividade da indústria, que é o fim desejado. Por outro lado, quer-se assegurar que tal aumento da produtividade não ocorra às custas da redução do nível de emprego.

PARLAMENTAR

Dep. Carlos Zarattini
PT/SP



CD/18842.89026-93